



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

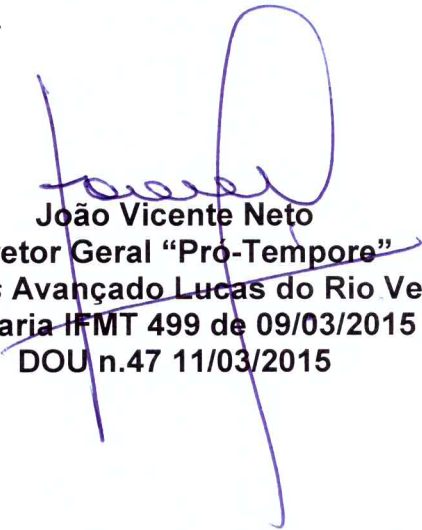
Ordem Administrativa 02/2015 de 20 de Julho de 2015 - IFMT – *Campus*
Avançado de Lucas do Rio Verde – MT.

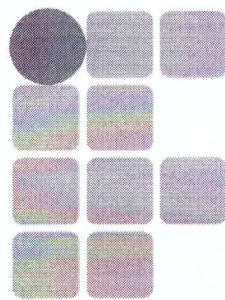
O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE – MT*, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 499 de 09 de março de 2015, publicado no DOU de 11 de março de 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e considerando o início das atividades administrativas e letivas do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*;

RESOLVE:

I – Aprovar e Implantar o Programa Interno de Incentivo a Pesquisa e Extensão no IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*;

II - Cientifique-se e Cumpra-se.


João Vicente Neto
Diretor Geral “Pro-Tempore”
Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria IFMT 499 de 09/03/2015
DOU n.47 11/03/2015



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

**PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO A
PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMT – *CAMPUS*
AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

JULHO / 2015

1. PERFIL INSTITUCIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT constitui uma autarquia instituída pelo Governo Federal através da Lei nº 11.892/2008, reunindo os antigos CEFET Cuiabá, Mato Grosso e Escola Agrotécnica de Cáceres. É uma instituição especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, pluricurricular e *multicampi*, nos níveis de educação ensino médio e superior nas diferentes modalidades de ensino. Vinculada ao Ministério da Educação, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, possui natureza jurídica de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFMT é equiparado às universidades federais.

Atualmente o IFMT é composta por 14 *campi*: Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Cuiabá – Bela Vista, Juína, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, São Vicente, Sorriso, Rondonópolis e Várzea Grande; e 5 *campi* Avançados: *Campus* Avançado Tangará da Serra, *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, *Campus* Avançado Diamantino, *Campus* Avançado Sinop e o *Campus* Avançado Guarantã do Norte, que preveem atividades para o segundo semestre de 2015, etapa do plano de expansão que foi iniciado em 2008.

Atendendo à legislação e a uma demanda social e econômica, o IFMT tem focado sua atuação na promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, através da produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias. Oferta educação básica, verticalizada para nível técnico e superior, suprimindo demandas regionais de trabalho qualificado e divulgação de tecnologias e ciências aplicadas. Sua atuação é voltada a estimular o empreendedorismo, cooperativismo e a pesquisa aplicada, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei de criação dos Institutos.

Missão do IFMT

“Educar para a vida e para o trabalho”

Visão do IFMT

“Ser reconhecida, até 2019, como uma instituição de excelência na oferta de educação profissional e tecnológica”

Valores do IFMT

- Ética: (Fundamental para as relações saudáveis)
- Transparência: (Um direito constitucional)
- Profissionalidade: (Na busca contínua pela qualidade)
- Inovação: (Utilizando das experiências para focar-se no futuro)
- Empreendedorismo: (Necessário para manter o propósito)
- Sustentabilidade: (Respeitando a sociedade e o planeta)
- Humanidade: (A dignidade da pessoa humana acima de tudo)
- Respeito à diversidade: (Reconhecemos as diferenças para alcançar a igualdade)
- Inclusão: (Diversidade e diferenças tratadas com equidade)
- Democracia participativa: (Por um fazer coletivo).

Conforme o art. 7º da Lei nº 11.892 de 29/12/2008, os Institutos Federais tem como objetivos:

I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II. ministrar cursos de formação inicial e continuada em todos os níveis e modalidades, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, nas áreas da educação, ciência e tecnologia;

III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade;

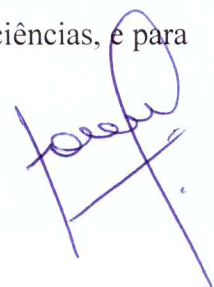
IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI. ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências, e para a educação profissional;



c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação de conhecimentos educacionais, científicos e tecnológicos.

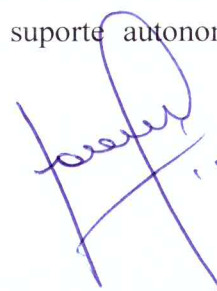
2. Histórico do *Campus*

O Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, foi criado através da Portaria nº 378 de 09/05/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 88 de 10/05/2016, fazendo parte da terceira fase do plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

O *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, instalado em edifício doado pelo governo do estado, Lei nº 10.081/2014, surge através da articulação do plano de expansão do Instituto com os projetos de crescimento do município de Lucas do Rio Verde, ampliando as áreas de atuação do Instituto na Região Médio Norte do Estado, em consonância com o crescimento demográfico da região e o projeto municipal de fortalecimento e diversificação econômica.

Lucas do Rio Verde, palco de implantação do *Campus* Avançado, ainda que administrativamente jovem, possui uma grande arrecadação tributária. Esses rendimentos, somados a relativa organicidade – reflexo da cidade planejada – do poder público, garantem altos índices de desenvolvimento humano. A produção agrícola mecanizada é, desde o princípio, a base da economia do município, sendo outros setores, como de processamento de alimentos, rações, criação de animais, usina de biocombustíveis e infraestrutura, ligados direta ou indiretamente a essa produção.

De acordo com essa realidade econômica e social, o *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde instala-se para auxiliar o movimento de diversificação econômica e garantir de qualidade de vida a uma população que cresce. Devido aos arranjos econômicos visados pelo município, o Instituto define dois eixos como perfil: de um lado, um que envolve a tecnologia da produção agropecuária e da industrialização de alimentos e outro de suporte autônomo e mecânico de máquinas industriais e máquinas agrícolas.



2.1. Perfil do Campus

O IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde visa proporcionar a formação humanística do ser humano em seu caráter teórico, técnico e social nos vários níveis e modalidades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação e capacitação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.1.1 Princípios e Finalidades

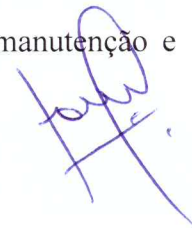
O *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde se apresenta com a dupla função de contribuir para o desenvolvimento econômico e sociocultural da região. Por um lado, ao oferecer cursos novos no estado, como o deste PPC de Biocombustíveis, procura ser espaço de inovação técnica de alta qualidade, por outro, apresenta-se como lugar aberto para diálogo social e cultural, e também para referência educacional, no que se refere a novas organizações de currículo e metodologias de ensino. É um epicentro de produção e divulgação de tecnologia aplicada e uma base para a difusão de ideais que fomentem pluralidade cultural, integração social e novas formas de ensino.

Consciente da realidade onde está instalado, o *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, oferece educação pública em todos os níveis de ensino, de forma a difundir conhecimentos que contribuam para a economia regional e possibilite qualificação para diferentes grupos sociais. É uma instituição fundamental para garantir qualidade de vida e estabilidade econômica diante das perspectivas de crescimento do município.

2.1.2. Vocação do Campus Avançado

O *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde surge como ferramenta para impulsionar o processo de diversificação econômica que se inicia na região a partir desse século. Nesse sentido define, de acordo com as tendências demonstradas em relatórios e pesquisas econômicas, apontam dois eixos de trabalhos: Produção Industrial e o eixo de Controle e Processos Industriais. Os eixos foram definidos de acordo com parâmetros legais, em audiência pública, que serviu de amostragem da opinião de uma parcela da população.

O eixo de Produção Industrial está ligado a recente instalação de indústrias na região, devido principalmente a construção de uma pequena central elétrica e a sequente ampliação do parque industrial, composto por grandes e médias empresas de alimentos e biocombustíveis. A expectativa da construção de uma ferrovia com um porto seco em Lucas do Rio Verde, sinaliza para chegada de outros setores produtivos, como o têxtil. Interligado diretamente a esse eixo está o de Controle e Processos Industriais, que dará suporte técnico no sentido de manutenção e inovação de maquinário industrial.



2.1.3. Objetivos do *Campus Avançado*

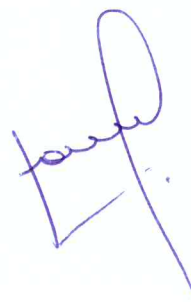
Em consonância com o IFMT, o *Campus Avançado* Lucas do Rio Verde, tem os seguintes objetivos:

- I – ministrar educação profissional técnica de alto nível utilizando novas formas de organização e metodologia de ensino;
- II – desenvolver atividades de extensão, que tenham reflexo cultural e social no sentido da diversificação de opiniões e perspectivas;
- III – conduzir pesquisas aplicadas significativas para o desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- IV – ofertar educação superior com duplo foco de qualidade teórico/prática e responsabilidade social.



2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO A PESQUISA E EXTENSÃO

Este documento constitui-se num conjunto de fundamentos conceituais com o objetivo de orientar as ações para o incentivo da pesquisa e extensão no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, tendo como base a Lei de criação dos Institutos Federais, os regulamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, e a autonomia didático pedagógica do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde conferida pela Portaria nº 378 de 09/05/2016 do Ministério da Educação - MEC, publicada no Diário Oficial da União nº 88 de 10/05/2016, bem como pelo Plano Diretor do *Campus* Avançado 2015-2019.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name, possibly 'Luis', written in a cursive or semi-cursive style.

PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO A PESQUISA E EXTENSÃO NO IFMT – *CAMPUS* AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Capítulo I – Do Programa Interno de Incentivo a Pesquisa e Extensão no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde

Seção I – Do Objetivo

Art. 1º O Programa Interno de Incentivo a Pesquisa e Extensão no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, tem por objetivo a introdução dos estudantes dos cursos técnicos e de graduação, na pesquisa aplicada e na extensão tecnológica, visando o enriquecimento de seu aprendizado e formação.

Seção II – Da Gestão do Programa

Art. 2º A gestão das atividades de pesquisa e extensão no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde será exercida pelos Setores de Pesquisa e Extensão designada para esta atividade.

Art. 3º Para a avaliação de propostas apresentadas a este programa e para outras atividades de natureza consultiva no âmbito da pesquisa e extensão, o IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, recorrerá a estrutura da Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFMT para uso da estrutura já consolidada.

Art. 4º Os setores de pesquisa e extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde farão chamadas para apresentação de projetos no âmbito do programa anualmente, por meio de edital, no qual estarão dispostos as normas e critérios para a seleção.



Art. 5º Os projetos deverão estar embasados em idéias originais, necessariamente proposta por um servidor lotado no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, a serem desenvolvidas com auxílio de estudantes bolsistas, selecionados por meio de chamadas públicas interna e observados os critérios de coeficiente acadêmico, disciplina e outros regidos pela chamada.

Parágrafo único. Os projetos propostos aos editais deverão estar alinhados às linhas definidas pelo IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, devidamente alinhado ao projeto pedagógico do curso ao qual se vincula, aos arranjos produtivos locais e às demandas do setor produtivo e da sociedade, previamente determinadas em edital.

Art. 6º Os projetos selecionados pelo edital serão apoiados com alocação de horas para os servidores-orientadores, conforme resoluções do IFMT; com bolsas de assistência estudantil de nível técnico e de nível superior; e aporte de recursos financeiros de custeio de acordo com o orçamento anual do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde do ano vigente.

Parágrafo único. O aporte de recursos financeiros para custeio dos projetos selecionados nos editais ficarão limitados a disponibilização orçamentária determinada pela equipe gestora do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Seção II – Do apoio externo

Art. 7º. O IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde incentivará a participação de pesquisadores e extensionistas em programas de agências fomentadoras públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, seguindo as normas próprias de cada um deles e abrindo editais específicos para a seleção dos projetos.



Parágrafo Único. Será prevista alocação de horas aos servidores participantes destes projetos, e aporte de bolsas de assistência estudantil para os estudantes envolvidos nos projetos aprovados, conforme regulamentos do IFMT.

Seção III – Das Formas de Pesquisa e de Extensão

Art. 8º. A pesquisa e a extensão no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde se organizará:

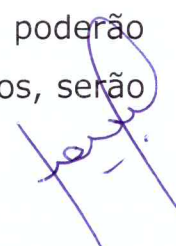
I – **Projetos de Pesquisa Aplicada:** atividade de investigação científica para resolução de problemas - individual ou coletiva – aprovada em edital, carta convite ou concorrência, visando a produção de conhecimento e/ou resolução de problemas relativos a necessidades da sociedade.

II – **Projetos de Extensão Tecnológica:** atividade de transferência de tecnologias e conhecimentos á sociedade - individual ou coletiva – aprovada em edital, carta convite ou concorrência, visando a resolução de problemas tecnológicos e sociais com eminente comprovação da participação da sociedade e setor produtivo.

Seção IV – Financiamento das Atividades de Pesquisa Aplicada e Extensão Tecnológica

Art. 9º. Os recursos institucionais destinados à pesquisa aplicada e extensão tecnológica, serão orçados pela equipe gestora do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e executados anualmente pelos Setores de Pesquisa e de Extensão, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do *Campus* Avançado.

Parágrafo Único. Instituições externas públicas e/ou privadas poderão aportar recursos de custeio e capital aos editais interno, e os mesmos, serão



gerenciados pela instituição fomentadora que se responsabilizarão pela liberação e quando for o caso aquisição dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica.

Art. 10. As atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica serão custeadas por recursos oriundos da matriz orçamentária anual do *Campus Avançado*, bem como de fontes externas para o financiamento de projetos, incluindo, quando for o caso:

I – alocação de horas aos servidores;

II – bolsas de iniciação científica;

III – bolsas de incentivo à inovação;

IV – bolsas de pesquisa;

V – bens de capital e custeio;

VI – outros itens indispensáveis à realização de atividades de pesquisa em propostas amparadas por este Regulamento.

Art. 11. No caso de alocação de horas aos servidores, estas serão previstas para cada projeto aprovado em edital interno.

Parágrafo Único. Para os projetos de edital interno a alocação de horas seguirá as determinações estipuladas no edital específico.

Art. 12. Após a execução dos projetos, os bens de capital adquiridos serão tombados como patrimônio do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, cabendo aos setores de Pesquisa e Extensão do *Campus Avançado*, tomarem as providências necessárias para que isso ocorra.

Art. 13. Os projetos que resultem em produto ou processo patenteável, serão analisados segundo regulamentação institucional própria.



Seção V – Da Participação em Eventos Científicos e Incentivo a Publicação

Art. 14. É obrigatório à participação dos pesquisadores/extensionistas integrantes dos projetos aprovados e executados nos editais internos em evento anual promovido pelo IFMT denominado WORKIF, e o IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde custeará as despesas de passagens, alimentação e estadia para apresentação dos trabalhos.

Parágrafo Único. O apoio à participação em eventos externos ao WORKIF (congressos, simpósios, mostras, etc) poderá ser custeada total ou parcialmente pelo *Campus* Avançado, desde que exista recursos orçamentários.

Art. 15. O apoio a Publicações científicas e extensionista visa elevar o número e a visibilidade do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, sempre objetivando a socialização do conhecimento e a transferência de tecnologia a sociedade.

Parágrafo Único. Esta modalidade poderá apoiar, em acordo aos limites orçamentários anuais do *Campus* Avançado, a publicação de artigos e trabalhos de extensão em revistas indexadas que estabelecem custos de publicação, com alto grau de impacto e reconhecimento da comunidade científica nacional e internacional.

Capítulo III – Disposições Finais

Art. 16. O Programa Interno de Incentivo a Pesquisa e Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo mediante motivação da comunidade escolar.

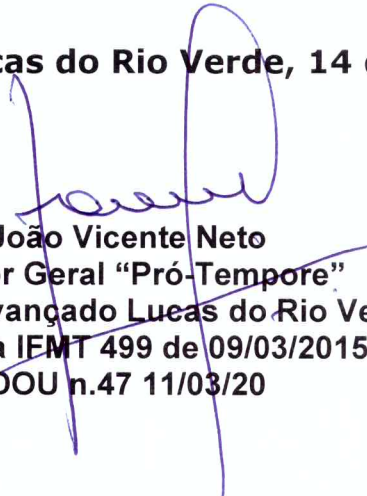


Art. 17. Todo e qualquer investimento em custeio e capital a serem alocados no Programa Interno de Incentivo a Pesquisa e Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde deverão primariamente serem planejados para execução na Proposta de Lei Orçamentária Anula – PLOA em acordo as condições do *Campus* Avançado.

Art. 18. O aporte de recursos de instituições privadas no programa interno de incentivo a pesquisa e extensão no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde deverão ser oficializadas por meio de Termo de Cooperação Técnica específica para este fim.

Art. 19. Os Casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, podendo a mesma nomear comissões específicas para avaliação e resolução.

Lucas do Rio Verde, 14 de julho de 2015



João Vicente Neto
Diretor Geral “Pró-Tempore”
***Campus* Avançado Lucas do Rio Verde**
Portaria IFMT 499 de 09/03/2015
DOU n.47 11/03/20